

Lei nº 40

Autoriza abertura de novo
crédito especial de Cr\$ 10.000.00

A Câmara Municipal de Moema
decreta, e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º Cria-se aberto o crédito especial
de Cr\$ 10.000.00 dez mil e mil
reais, para atender no exercí-
cio de 1958, uma ajuda de
custa a Capela do Rosário
de afluência para aquisição
de bancos para mesma.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor
a partir desta data.

Mando por tanto a todas as
autoridades, a quem o conheci-
mento e execução pertencer
que a cumpram e façam cumprir
fazê-lo inteiramente como nela
se contém.

Prof. Munic. de Moema. 12 de Dezembro 1958

Prof. Pedro Ferreira da Silva.

Secret. Gersoni Alexandre de Mendonça